



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 002/2021

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP/PA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.994/0001-42, com sede à Rod. Augusto Montenegro, KM 09 Nº 8401-Bairro do Parque Guajará- Distrito de Icoaraci, Belém/ Pará, representada neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº. Sr. **CEL JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 18044-PMPA e CPF nº 426.627.292.-87, domiciliado Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401-Bairro do Parque Guajará - CEP 66821.000- Distrito de Icoaraci - Belém-PA, nomeado pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.771. E a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEGUP/PA**, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01, com sede à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Belém/Pará, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Exmº. **UALAME FIALHO MACHADO**, Secretário de Estado de Segurança Pública, portador da Cédula de Identidade nº 23523843 PCPA e CPF nº 640.055.502-15, domiciliado à Rua dos Tamoios, nº 1100, apto 701/B, Bairro do Jurunas, CEP: 66025-540, nomeado pelo Decreto Governamental de 07 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.774, por intermédio do **INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP**, unidade de ensino mantida pela SEGUP/PA, nos termos da Lei Estadual nº 5.944/96 e alterações posteriores, da Lei nº 6.257/99 e da Lei Estadual nº 6.532, de 23 de janeiro de 2003, localizado na BR 316, KM 13 S/Nº, município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representado por seu Diretor, Ilmº. Sr. **ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG: 1745960 CBMPA, CPF 379026872-00, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher, vila Fara, Passagem Xingu, nº156, na cidade de Belém/PA, nomeado pela Portaria nº 372/2019- CCG, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33783; resolvem celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, sujeitando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, decreto federal nº 8.100 de 2013, bem como, da IN/STN nº 01, de 15/01/97 e o art. 1º, § 1º, II do Decreto nº 2.637 de 03 de dezembro de 2010, no que couber, mediante cláusulas e condições seguintes:

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ/QUARTEL DO COMANDO GERAL/ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém – PA.

Fone: EPPM (91) 3258-9976. E-mail: escritoriodeprojetospmpa@gmail.com

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública, visando a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais CAO/PM-2021 para a capacitação de Oficial intermediário da PMPA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela SEGUP e aprovado pela PMPA, o qual passa a integrar este Termo de execução descentralizada, independentemente da transcrição.

2.2 - Excepcionalmente, admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelos partícipes vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1 – Constituem obrigações comuns das partes cooperantes:

3.1.1 Avaliar permanentemente a execução deste Termo de Execução Descentralizada, com vistas a ajustes e revisões;

3.1.2. Nomear FISCAL do presente instrumento que também será responsável pela interlocução junto aos partícipes, para verifica se o objeto está sendo cumprido, o qual determinará o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados, solicitando, em tempo hábil, aos seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência visando a adoção das medidas convenientes;

3.1.3. Encaminhar imediatamente ao outro partícipe, denúncias ou indícios de irregularidades relacionadas ao objeto deste Termo de Execução Descentralizada, que cheguem ao seu conhecimento, de forma a permitir à parte responsável a adoção de medidas administrativas e legais cabíveis;

3.1.4. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Execução Descentralizada.

3.2 Compete a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ/ PMPA

3.2.1. Realizar a descentralização de crédito orçamentário da PMPA à SEGUP no valor de R\$ **16.034,70** (dezesesseis mil e trinta e quatro reais e setenta centavos), em observância ao que prevê o art.35, da Lei Estadual nº 8.891, de 23 de junho de 2019, para que essa participe, por meio do IESP-

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ/QUARTEL DO COMANDO GERAL/ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém – PA.

Fone: EPPM (91) 3258-9976. E-mail: escritoriodeprojetospmpa@gmail.com


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ



Instituto de Ensino de Segurança do Pará. Órgão integrante da estrutura básica da SEGUP, nos termos do art. 26 da Lei Estadual nº 7.584/2011, possa realizar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais CAO/PM- 2021, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico do curso aprovado por meio da resolução nº 378 de 03 de fevereiro de 2021- CONSUP, publicado em diário oficial nº publicado em diário oficial nº 34.483, de 05 de fevereiro de 2021.

3.2.2. Analisar o relatório de execução físico-financeira e as prestações de Contas referentes ao objeto deste Termo de Execução Descentralizada.

3.2.3. Apreçar qualquer proposta de modificação do projeto pedagógico deste Termo de Execução Descentralizada, decorrente de necessidades detectadas durante sua execução;

3.2.4. Encaminhar para a Secretaria de Estado de Segurança Pública a relação do(s) aluno(s) matriculado(s) para o CAO/PM-2021, contendo nome completo, data de nascimento, número de cédula de identidade, órgão expedidor, data de expedição e filiação;

3.2.5. Prestar a Secretaria de Estado de Segurança Pública todos os esclarecimentos necessários à boa execução das ações e atividades deste Termo de Execução Descentralizada;

3.2.6. Comunicar por escrito, em tempo hábil, à Secretaria de Estado de Segurança Pública quaisquer instruções ou procedimentos não previstos a adotar sobre os assuntos relacionados com a execução do presente instrumento;

3.2.7. Receber a relação do(s) aluno(s) que concluíram o CAO/PM-2021 e providenciar a elaboração da ata de conclusão de curso e sua respectiva publicação.

3.2.8. Manter, por meio do Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA-DEGEC, a autoridade normativa exercendo o controle e fiscalização sobre a execução mediante supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo assumir a execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer de modo a evitar descontinuidade dos serviços;

3.2.9. Responsabilizar-se pela situação funcional dos alunos do CAO/PM-2021 que estarão vinculados, para efeitos acadêmicos, ao Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA- DEGEC.

3.3 – Compete a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP, por intermédio do IESP:

3.3.1. Executar, por meio do IESP- Instituto de Ensino de Segurança do Pará, o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA no prazo estabelecido, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado em

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ



anexo e Projeto Pedagógico aprovado pelo CONSUP, por meio da resolução nº 378, de 03 de fevereiro de 2021, publicado em Diário Oficial nº 34.483 de 05 de fevereiro de 2021.

3.3.2. Aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Execução Descentralizada e prestar contas final, com observância ao prazo e na forma estabelecida neste instrumento.

3.3.3. Observar, na contratação de pessoal para a realização de serviços atinentes ao presente ajuste, os procedimentos definidos pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial aos atinentes a inexigibilidade de licitação e as disposições relativas aos contratos administrativos;

3.3.4. Disponibilizar estrutura física adequada à realização do CAO/PM-2021, provendo o material necessário à realização do curso, bem como dos processos de avaliação;

3.3.5. Contratar e coordenar os professores/ instrutores que irão ministrar as disciplinas do curso previstas no projeto pedagógico e executar o pagamento dos mesmos;

3.3.6. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação de terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste Termo de Execução Descentralizada, sendo que tal contratação não induzirá em solidariedade jurídica a PMPA, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, não cabendo ao contratado qualquer reclamação trabalhista contra a PMPA de ordem administrativa judicial ou extrajudicial;

3.3.7. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Termo de Execução Descentralizada, bem como remuneração administrativa tendo como suporte os recursos repassados mediante este instrumento;

3.3.8. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos referenciando o presente Termo de Execução Descentralizada PMPA/SEGUP;

3.3.9. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Execução Descentralizada;

3.3.10. Encaminhar à PMPA, ao final do curso, a relação dos alunos que concluíram o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, para as providências administrativas de competência da Corporação;

3.3.11. Emitir, por meio do IESP, relatório de acompanhamento da execução do curso objeto deste Termo de Execução Descentralizada, atestando conclusão ao final da execução;

3.3.12. Coordenar e Supervisionar as atividades acadêmicas dos professores que irão ministrar as disciplinas do curso previstas no projeto pedagógico bem como a dos alunos matriculados.

José Wilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ



CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, conforme estabelecido no cronograma de desembolso do plano de trabalho, totalizam R\$ **16.034,70** (dezesseis mil e trinta e quatro reais e setenta centavos), o qual será repassado à SEGUP, mediante destaque orçamentário por parte da PMPA, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- Nome do Programa: 1502 – Segurança Pública.
- Ação (Projeto/Atividade): 26/8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.
- Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.
- Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários)
- Plano Interno: 1050008832C

4.2. O destaque orçamentário será realizado em parcela única, conforme previsto no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. Após aplicação dos recursos, a SEGUP deverá apresentar à Polícia Militar do Estado do Pará a prestação de contas do total dos recursos recebidos, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência deste Termo de Execução Descentralizada;

5.2. A prestação de contas final dos recursos financeiros deste Termo de Execução Descentralizada deverá ser assim constituída:

- I. Relatório de cumprimento do objeto;
- II. Cópia do Plano de Trabalho aprovado na celebração do Termo de Execução Descentralizada;
- III. Cópia do Termo de execução descentralizada e eventuais termos aditivos;
- IV. Relatório de execução físico-financeiro;
- V. Relatório de execução da receita e da despesa;
- VI. Relação de pagamentos efetuados;
- VII. Relação dos serviços prestados com os recursos repassados;
- VIII. Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos do Termo de Execução Descentralizada, devidamente identificados com referência ao título e número do mesmo;

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ



IX. Comprovantes dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;

X. Cópia do comprovante de devolução do saldo financeiro remanescente se houver;

5.3. A prestação de contas deverá ser elaborada com rigorosa observância da legislação em vigor;

5.4. Em caso de DENÚNCIA pelas partes deste Termo de Execução Descentralizada, a SEGUP terá o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do termo de denúncia para apresentar a prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros que trata a Cláusula Quarta, serão repassados à SEGUP, mediante destaque orçamentário por parte da PMPA, sendo-lhe vedadas quaisquer outras destinações que não sejam aquelas especificadas neste Termo de Execução descentralizada e seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará a partir da data de assinatura até 30 de dezembro de 2021;

7.2. A vigência prevista deverá ser prorrogada ex-offício, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado;

7.3. A prorrogação do item anterior deverá ser comunicado por escrito à SEGUP devendo a cópia do expediente de prorrogação ser anexada ao instrumento do Termo de Execução descentralizada, após publicação em Diário Oficial do Estado.

7.4. Poderá ainda ocorrer prorrogação do prazo inicial deste Termo de Execução Descentralizada, por conveniência das partes, desde que formalizado de maneira motivada e dentro do prazo de vigência.

CLÁUSULA OITAVA: DOS ADITAMENTOS

8.1. Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, os partícipes, de comum acordo, poderão alterar este Termo de Execução Descentralizada mediante Termo Aditivo, desde que as modificações não produzam alteração de seu objeto.

8.2 A solicitação de alteração do Termo de Execução Descentralizada, através de Termo Aditivo, deverá ser protocolada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste Termo de Execução descentralizada.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ/QUARTEL DO COMANDO GERAL/ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém – PA.

Fone: EPPM (91) 3258-9976. E-mail: escritoriodeprojetosmpa@gmail.com

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ



CLÁUSULA NÔMA: DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1. Constitui motivo para rescisão deste Termo de Execução Descentralizada independentemente do instrumento de sua formalização:

I. O inadimplemento de qualquer de suas cláusulas pactuadas, incluindo, sem prejuízo de outras constatações, a utilização indevida dos recursos repassados;

II. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III. Falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;

IV. Em decorrência de insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento;

V. Em caso fortuito, força maior, conveniência administrativa ou ordem legal;

VI. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

9.2 Este Termo de Execução descentralizada poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer das partes mediante devida justificativa, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o acordo e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

9.3. O Termo de Execução Descentralizada poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observando o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos, os quais serão dados publicidade ao ato.

9.4. Nos casos de denúncia ou rescisão, as pendências ou trabalhos, então em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do Termo de Execução descentralizada, em que se definem e atribuem as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. O presente Termo de Execução Descentralizada deverá ser fielmente cumprido pelas partes, respeitando todas suas cláusulas e a legislação pertinente, respondendo administrativa e judicialmente cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações assumidas sujeitará às partes as sanções previstas na Lei nº 8666/93.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ/QUARTEL DO COMANDO GERAL/ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém – PA.

Fone: EPPM (91) 3258-9976. E-mail: escritoriodeprojetospmppa@gmail.com


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA 7



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

11.1 A publicação resumida deste Termo será efetuada na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado Pará, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura. As despesas da publicação correrão á contar das dotações orçamentárias da PMPA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, para solução de questões oriundas deste Termo de Execução descentralizada.

12.2. Os partícipes renunciam, desde já, a qualquer outro fórum a que, porventura tenham ou possam a vir ter direito.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo de Execução Descentralizada em 02 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, abaixo firmadas.

Belém (PA), 19 de março de 2021

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa social

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR- CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA

Jose Dilson Melo de Souza Jr
Cel PM-RG: 18044

Cmt Geral da PMPA

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM

Diretor do IESP

TESTEMUNHAS:

Nome: victoria Raissa de M. costa

Identidade: 7375156

CPF: 021.689.252-08

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Paula S. de Souza

Identidade: 4936364

CPF: 80.588.452-68



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 002/2021

1. DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade proponente: Polícia Militar do Estado do Pará			CNPJ: 05.054.994/0001-42	
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 09, nº 8401- Bairro Parque Guajará- CEP:- Distrito de Icoaraci.				
Cidade: Belém/ Icoaraci	UF: PA	CEP: 66.821000	DDD/TEL:	EA: Estadual
Nome do Responsável: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR			CPF: 426.627.292-87	
CI/Órgão Expedidor: 1844- PMPA	Cargo: Coronel PM	Função: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará		
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 09, nº8401- Bairro Parque Guajará- CEP:- Distrito de Icoaraci-PA.				CEP: 66.821000
2. ORGÃO/ ENTIDADE PARTICIPE				
Órgão: Secretaria do Estado de Segurança Pública e Defesa Social		CNPJ: 05.054.952/0001-01	EA: Estadual	
Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Belém/Pará			CEP: 66023-700	
Nome do responsável: UALAME FIALHO MACHADO			CPF: 640.055.502-15	
CI/Órgão Expedidor: 23523843 PCPA	Cargo: Secretário	Função: Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social		
Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Belém/Pará.			CEP: 66023-700	
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO				
Título do Projeto: .		Período de Execução		
		Início	Término	
Identificação do Objeto:				

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ/QUARTEL DO COMANDO GERAL/ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém – PA.

Fone: EPPM (91) 3258-9976. E-mail: escritorio de projetos pmpa@gmail.com

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ



O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes, visando à realização de atividades integradas na área de Ensino do Sistema de Segurança Pública visando a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO PM-2021 para a capacitação de 01(um) oficial intermediário da PMPA.

Justificativa da Proposição:

Segundo o item 2 do projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais- CAO-2021, aprovado pelo Conselho Superior do IESP, conforme resolução nº 378 de 03 de fevereiro de 2021- CONSUP, publicado no DOE Nº 34483 de 05 de fevereiro de 2021, o Curso de Especialização em Segurança Pública e de Aperfeiçoamento para ascensão funcional, tem como finalidade desenvolver e proporcionar a reflexão teórica, em nível gerencial, com enfoque no planejamento tático-operacional, permitindo a integração das instituições envolvidas, favorecendo a reflexão acerca da administração e resolução dos problemas que envolvem o campo da Segurança Pública e a Defesa Social. O curso é dividido em duas etapas:

Etapas disciplinas comuns têm os seguintes objetivos criar condições para que o participante, ao final do curso, seja capaz de:

- a) Reconhecer os fundamentos, métodos e técnicas de análise na produção do conhecimento científico, compreendendo as diversas fases de elaboração e desenvolvimento de pesquisas e trabalhos acadêmicos, possibilitando a elaboração e desenvolvimento de pesquisas e trabalhos científicos;
- b) Compreender as questões éticas e refletir sobre o seu papel como Bombeiro Militar, policial militar de forma a desenvolver uma conduta ética e legal que o auxilie nos momentos de tomada de decisão, possibilitando, ainda, o fortalecimento de atitudes voltadas para a preservação da cidadania e dos Direitos Humanos;
- c) Compreender o papel estratégico das tecnologias da informação e comunicação e seu impacto na gestão do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Militar do Pará;
- d) Empregar instrumentos da Gestão Estratégica nos diversos setores das Corporações, possibilitando o alinhamento da prática corporativa a uma visão crítica e construtiva frente às novas tendências nas organizações;
- e) Compreender os conceitos relacionados à qualidade, seus sistemas e suas ferramentas, empregando-os na manutenção e melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade da Corporação;
- f) Compreender as bases conceituais da Gestão de Processos, empregando os métodos

José Dilton Mele de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ



e ferramentas específicos na sua elaboração e gestão;

g) Desenvolver ações de planejamento para o enfrentamento de eventos adversos, com ênfase na prevenção, no socorro, na assistência, no restabelecimento, na recuperação e nos processos de comunicação;

h) Compreender os conceitos correlacionados ao planejamento Estratégico, Gestão Financeira e Orçamentária, empregando-os no seu cotidiano profissional;

i) Desenvolver as ações relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, materializando a pesquisa em um artigo científico a ser apresentado ao término da capacitação.

A segunda etapa Fase específica tem como objetivo criar condições para que o participante, pertencente ao quadro de Oficial combatente, seja capaz de planejar e gerir ações operacionais, no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar e da Polícia Militar, aplicando as seguintes ferramentas: Sistema de Comando de Incidentes e gestão tática e operacional, nas unidades operacionais.

a) Criar condições para que o participante, seja capaz de compreender o contexto contemporâneo da administração Pública, munindo-se de instrumentos de gestão adequados para o desempenho de suas funções operacionais, de modo a atender as atuais demandas da instituição e da sociedade;

b) Criar condições para que o participante, seja capaz de conhecer referências que possibilitem pensar e agir estrategicamente frente aos desafios do gerenciamento tático-operacional, desenvolvendo competências e técnicas gerenciais contemporâneas que permitam propor soluções aos problemas fundamentais que afligem cada área da Corporação.

c) Desenvolver ações de planejamento para o enfrentamento de eventos adversos, com ênfase na prevenção, no socorro, na assistência, no restabelecimento, na recuperação e nos processos de comunicação;

d) Desenvolver as ações relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, materializando a pesquisa em um artigo científico a ser apresentado ao término da capacitação.

José Dilsom Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ



4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta	Competência	Total
1		Realização de destaque orçamentário à SEGUP para possibilitar a capacitação de 01(um) Oficial Intermediário da PMPA com realização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/PM-2021	PMPA	R\$ 16.034,70
2		Execução do Curso de Aperfeiçoamento de Oficial da PMPA 2021, conforme projeto pedagógico aprovado pelo CONSUP, visando capacitar 1 (um) Oficial intermediário da PMPA, matriculado no Curso - CAO/PM-2021	SEGUP/IESP	R\$ 16.034,70

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza de despesa		Recursos		
Códigos	Especificação	Concedente	Conveniente	Total
339036	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	12.827,76	-----	12.827,76
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.206,94	-----	3.206,94
Total Geral			-----	16.034,16

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PMPA-2021

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01	-----	-----		16.034,16	-----	-----
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01	-----	-----	-----	-----	-----	-----

7. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante do conveniente, declaro para fins de prova junto a Polícia Militar do Estado do Pará para todos os efeitos sobre a lei, que inexistente qualquer situação de inadimplência ou

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ/QUARTEL DO COMANDO GERAL/ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém – PA.

Fone: EPPM (91) 3258-9976. E-mail: escritoriodeprojetospmpa@gmail.com

Jose Wilson Melo de Souza Jr.
CtPM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ



de débito em mora com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou ainda, com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma deste plano de trabalho.

Belém – PA, 19 de maio de 2021

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO- CEL QOBM
Diretor do IESP

8. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

Plano de trabalho aprovado, em 19 de maio de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR- CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA